



## SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	13
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	16
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 529/GAB/SEPLAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas para a Fundação Cultural de Palmas o(a) servidor(a) FABIOLA BARROS AKITAYA BOECHAT, matrícula nº 267971, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

Palmas, 27 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 530/GAB/SEPLAD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal de Finanças o(a) servidor(a) NEUMA DE ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 413019754, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.

Palmas, 30 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 130/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 062/2021, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2021022671,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ Nº08.849.469/0001-01, inscrição municipal 2396039, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

12.13 -Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades

Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário de Finanças

#### PORTARIA Nº 131/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 062/2021, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2021022671,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa TAPIOCA FILMES, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº08.849.469/0001-01, inscrição municipal 2407229, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

13.03 -Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário de Finanças

#### PORTARIA Nº 132/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 238/2021-DFT, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2021053120,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa CASA DO PULA PULA LTDA, CNPJ Nº42.537.752/0001-36, inscrição municipal 2426254, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

12.17 -Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Executivo de Finanças

#### PORTARIA Nº 133/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, considerando a Portaria nº 067/2019/GAB/SEFIN, de 22 de outubro de 2019, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Despacho Nº 237/2021-DFT, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 2021053375,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa SUPERMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº19.477.958/0001-04, inscrição municipal 515891, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolito, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

GLAUBER SANTANA AIRES  
Secretário Executivo de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem como objeto a aquisição de pistolas calibre 9x19mm para reaparelhamento da Guarda Metropolitana de Palmas, instruído no Processo Nº 2021011972, sendo adjudicado/homologado o Item 01 a empresa vencedora: FORJAS TAURUS S.A., CNPJ Nº: 92.781.335/0001-02, Valor total: R\$ 257.499,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Palmas - TO, 01 de setembro 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que tem como objeto: Aquisição de Maromba e Base Giratória para atender o empreendimento Cumbuca, assistido pelo Projeto Desenvolve Palmas, instruído no Processo Nº 2021024185, sendo adjudicados/homologados: os itens 01 a 04 à empresa vencedora: TABOCA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 37.552.014/0001-28, no valor total: R\$ 18.666,65 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 02 de setembro de 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0267, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Cora Coralina	2021056524	44.50.51	R\$ 566.876,66
TOTAL				R\$ 566.876,66

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0268, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE Margarida Lemos	2021000023	33.50.39	R\$ 2.790,00
2	Gonçalves		33.50.30	R\$ 17.763,00
TOTAL				R\$ 20.553,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0200 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 160, 11 de junho de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.764, 24 de junho de 2021, pág. 13.

Onde se lê:  
Nº Processo:  
2021000053

Leia se:  
2021056191

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI com valor total de R\$ 28.094,78 (Vinte e oito mil noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021020271, tendo como objeto a Instalação de Reservatório Metálico de 10.000 litros.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados que a empresa, MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, com o valor total de R\$ 28.882,80 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021043732, tendo como objeto aquisição Kit higiênico Anti-Covid para a Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021.

Priscilla Barbosa Lima de Coelho  
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa MARCUS VINICIUS RIBEIRO SANTANA LTDA, com o valor total de R\$ 44.285,10 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), foi julgada como vencedora do processo nº2021044345, tendo como objeto a aquisição de Kits higiênicos Anti-Covid para alunos desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021.

Maria Da Conceição Morais Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Sonho de Criança torna público, para conhecimento de interessados que a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME, com valor total de R\$: 23.403,00 (Vinte e três mil quatrocentos e três reais), ANA LUCIA ALVES MARINHO, com valor total de R\$: 13.234,10 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com valor total de R\$: 7.405,50 (sete mil quatrocentos e cinco reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021036882, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 02 de setembro de 2021.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão de Chamada Pública de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com valor total de R\$ 15.843,45 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, com valor total de R\$ 5.348,15 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: DOMINGOS RENATO COSTA, com valor total de R\$ 2.146,21 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte e um centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA, com valor de R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021035058, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

A Comissão de Chamada pública da ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$7.968,40 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: DOMINGOS R. COSTA BATISTA, com o valor de R\$3.275,40 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: JUCINEIDE OLIVEIRA CARVALHO, com o valor de R\$ 4.530,94 (quatro mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: ANA LUCIA A. MARTINS, com o valor de R\$ 1.462,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e

dois reais e cinquenta centavos); foram julgadas como vencedores do Processo nº 2021038111, tendo como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2021.

Luiz Carlos dos Santos Gil  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº002/2021  
DO CONTRATO Nº043/2020**

PROCESSO Nº: 2020026427  
ESPÉCIE: CONTRATO  
OBJETO: Reforma Parcial  
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020026427.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Srª. Maria Ribamar Sales dos Santos, inscrita no CPF nº 883.969.591-53 e portadora do RG nº 1327.261 SSP/TO. Empresa WF ENGENHARIA EIRELI. inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Flaviano Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 019.199.291-77 e portador do RG nº 200948/D CREA/TO.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de Agosto de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2021**

PROCESSO Nº: 2021003528  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO)  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 5.575,50 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003528.  
RECURSOS: Funcional Programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30, Fontes de Recursos: 0010 e 0202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 673.957.593-20 e portadora do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2021**

PROCESSO Nº: 2021003528  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS (ASCABRAS)  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 24.813,60 (Vinte quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003528.  
RECURSOS: Funcional Programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da Despesa, 33.50.30, Fontes de Recursos: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº 626.217.003-06 e portadora do RG nº 87879397-6 SSP/MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021031078  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO  
CONTRATADA: ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME  
OBJETO: Insumos agrícolas  
VALOR TOTAL: R\$ 63.623,30 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021031078  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450, Elemento de despesa 33.50.39, 33.50.30, 33.50.36. Fonte: 002000361, 003040361, 003090040.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COM. DE PRODUTOS AGROP. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.883.852/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Francisco Gonzaga dos Santos Filho, inscrito no CPF nº 788.238.701-00 e portador do RG nº 169.014 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2021**

PROCESSO Nº 2021051017  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME  
OBJETO: Prestação de serviços de sistema integrado de gestão escolar  
VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (dois mil duzentos setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 2021051017.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4404. Naturezas de despesas: 33.50.40; Fonte: 02000361,003030361,002000365, 0030303645 e 001000020.  
VIGENCIA: 03 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sra. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME. Inscrita sob CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, por meio do seu representante legal Sr. Demerval de Almeida, inscrito no CPF sob nº 643.755.011-20 e portador do RG nº 101.659 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021**

PROCESSO Nº: 2021051022  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME  
OBJETO: Serviços de Sistema Integrado de Gestão Escolar.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.279,82 (Dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021004311.  
recursos: portaria nº 145 de 02 de junho de 2021. programa de trabalho: 12.361.1109.4404 e 12.365.1109.4495; natureza

de despesa: 33.50.40; fonte: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal o Sr. Demerval De Almeida, inscrito no CPF nº 643.755.011-20 e portador do RG sob o nº 101.659 2º Via SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 633/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jandres Pereira Tavares para exercer a função de Coordenador Técnico de Referência I dos Técnicos em Saúde – Técnico em Radiologia, nas Unidades de Pronto Atendimento José de Souza Dourado e Gerson Pires de Aguiar e Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves, a partir de 10 de junho de 2021:

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) adiante relacionados(as) para exercerem a função de Técnico de Referência I nas unidades especificadas, a partir de 10 de junho de 2021:

I - Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado:

Alex Thauan Cordeiro de Lima  
Ana Aparecida da Silva Taveira  
Euciney Soares Cardoso  
Felipe Batista Minussi  
Gustavo Sousa Aguiar  
Lourival Oliveira Miranda  
Marcos Antonio Faria de Sousa  
Marcos Fernando Oliveira de Souza

II - Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar:

Davilson Sousa e Silva  
Jose Pedro Palhares de Sousa  
Nilma Rodrigues Lima Barbosa  
Rafael Moreira Fidelis  
Reinaldo Cristino Gomes  
Valdileia Tavares da Silva  
Valter Rodrigues Alves  
Wilma de Almeida de Sousa Marques

III - Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves:

Betania Celestino dos Santos Maia  
Charles Alves de Sousa  
Gilvan Cavalcante dos Santos Medrado  
Sueli Chagas de Sousa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato 472 - DSG

### PORTARIA Nº 661/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Desligar os(as) servidores (as) públicos(as) relacionados(as) a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041016	WEVERSON BARREIRA ALENCAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35	02/08/2021
413043594	CELIA DE JESUS SOUZA FAQUINI	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20	18/08/2021
413036168	CRECIA RODRIGUES DA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos – 650.5.4.4	23/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

### PORTARIA Nº 662/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 – DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) relacionados(as) a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413041016	WEVERSON BARREIRA ALENCAR	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20	02/08/2021
413045113	CAROLINE KELLER DE CARVALHO	Analista em Saúde – Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	13/08/2021

413040982	ROSIANE DA SILVA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos – 650.5.4.4	23/08/2021
413036168	CRECIA RODRIGUES DA CRUZ	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12	23/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 672/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 529/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.782, de 20 de julho de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 673/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018020662 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 590/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de julho de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 674/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021369 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 592/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 675/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018021368 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 593/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 676/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020011676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 594/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 677/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 598/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 678/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021003627 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 631/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.798, de 11 de agosto de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PROCESSO Nº: 2021007202**

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Demanda Judicial – Paciente: Eduarda Gomes Rocha

**DESPACHO Nº 36/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021007202, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0439/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e da necessidade de atender a demanda judicial conforme decisão constante nos Autos nº 00431-37.2020.827.2729, da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, que determina a contratação de empresa para atendimento ao usuário demandante: Eduarda Gomes Rocha e com fulcro disposto no



do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 011/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$38.796,72 (trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), à empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA EIRELI, CNPJ nº 73.665.598/0001-01, cuja despesa correrá na Dotação orçamentária nº 8600.10.303.1110.2724, Elemento de despesa nº 3.3.90.91, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha nº 20212162.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 02 dias do mês agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021/ SEMUS/GAB/ASSEJUR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

CONVENIENTES: Município de Palmas

INTERVENIENTES: Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Municipal Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP)

CONVENIADA: Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC)

OBJETO: Cooperação e assistência mútua entre os convenientes e a conveniada, visando sistematizar a política de integração ensino/serviço em diversas áreas da saúde, o esforço conjunto das partes para o fornecimento de consultas médicas especializadas e gratuitas por meio do estágio estudantil supervisionado.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos de qualquer espécie ou modalidade entre os participantes do presente Termo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto acordado, entre as partes, com antecedência de 60 dias do final da vigência. BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (no que couber), Decreto Municipal nº 250, de 04 de agosto de 2003 e Instrução Normativa/SMS nº 01/2013 que regulamenta a Norma Geral para a Realização de Estágios e Pesquisas em Unidades do Sistema Único de Saúde sob Gestão do Município de Palmas, de 21 de maio de 2014 e Portaria Institucional FESP nº 27, de 29 de março de 2018, que disciplina sobre o Núcleo de Pesquisa Aplicada à Saúde.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 28 – A, 8º Andar, Sala 104, Plano Diretor Norte, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, representada pelo Secretário Interino da Saúde de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, designado por força do ATO nº 472 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2708, de 31 de março de 2021, e da Fundação Municipal Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP), inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 9, Edifício Instituto 20 De Maio, lote 11, CEP nº 77015-611, Palmas-TO, representada pela Diretora-Presidente, Marthta de Aguiar Franco Ramos, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio CARLOS (ITPAC), inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.29/0003-42, sediado na Quadra nº 701, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto nº 01, 2º andar do Anexo II, Centro, Palmas-TO, representado pelo Diretor-Geral, Rudinei Spada, e pela Coordenadora Administrativa Carolina da Luz.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 168/2020

PROCESSO: 2020041145

ESPÉCIE: Locação Grupo Gerador

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 168/2020, que tem por

objeto a locação de grupo gerador 260 kva's, trifásico, automático, tensão 380/220vm, carenado, tanque interno, capacidade 200 litros, sistema de transferência GTEC, controladora eletrônica K30, para atendimento de demandas da Policlínica da 303 Norte, da Rede Municipal de Saúde, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2020041145.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 15 de novembro de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2020041145, Parecer nº 025/2021/GAB/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16 e Empresa Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 20.221.325/0001-01.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA SEDES Nº 064/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias da servidora Maria do Desterro de Sousa Denerio, matrícula: 138691, Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcadas para o período de 1º a 30/09/2021. A interrupção se faz necessária em razão da servidora se encontrar de licença para tratamento de saúde no referido período, assegurando a servidora o direito de usufruir as férias posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 037/2021

PROCESSO Nº: 2021042413

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43 (407 S), alameda 05, Qi 04, lote 20, Palmas- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/783722-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Dinay Alves Rocha.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

- SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Dinay Alves Rocha, inscrito(a) no CPF nº 645.255.461-15 e RG nº: 301607 SSP-TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 038/2021

PROCESSO Nº: 2020060692  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 12 (106 N), ALAMEDA 14, QI. N, LOTE 02 C/ ALAMEDA 18, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/803012-4.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: Flávio João Strieder.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Flávio João Strieder, inscrito(a) no CPF nº 333.501.839-72 e RG nº: 1236458 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 039/2021

PROCESSO Nº: 2021044418  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33 (307S), RUA 04, QD. 25, LOTE 07, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/870954-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: Ciro Vargas Pilger.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Ciro Vargas Pilger, inscrito(a) no CPF nº 031.516.727-01 e RG nº: 1169438 SSP/ES.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 040/2021

PROCESSO Nº: 2021044648  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33 (307 S), ALAMEDA 01, QD. 24, LOTE 02, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/785361-7.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: Dulcélio Stival.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Dulcélio Stival, inscrito(a) no CPF nº 195.367.801-78 e RG nº: 30555 SSP - TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 041/2021

PROCESSO Nº: 2021033181  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Alc So 141a (1.407 S) Mirante Do Lago, Al. Ipê, Qi.04, Lt.07, Ed.Res.Horizontal Unidade Autônoma 02, Palmas -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2976731-6.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: Lilliania Claudia Lima Ferreira.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Lilliania Claudia Lima Ferreira, inscrito(a) no CPF nº 829.764.731-53 e RG nº: 335034 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 042/2021

PROCESSO Nº: 2021037909  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 24 Cond. Alphaville Palmas 2, Rua 8, Qd. Ke, Lote 04 A, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2916163-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: Nilo Coelho Dos Santos Junior.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Nilo Coelho Dos Santos Junior, inscrito(a) no CPF nº 396.550.592-00 e RG nº: 1991156 SSP/GO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 043/2021

PROCESSO Nº: 2020051169  
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 44, ALAMEDA 17, QI. 03 A, LOTE 10, PALMAS- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2151941-8.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: Emanuel Costa E Silva Filho.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Emanuel Costa E Silva Filho, inscrito(a) no CPF nº 709.671.301-82 e RG nº: 11163 SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 044/2021**

PROCESSO Nº: 2021042189

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 34 (309 S), Rua 08, Qi. 08, Lote 08, Lote 14, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3080945-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Reginaldo Abdalla Rosa.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Reginaldo Abdalla Rosa, inscrito(a) no CPF nº 653.468.664-34 e RG nº: 17.324.631-X/SESP-SP.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 046/2021**

PROCESSO Nº: 2021052237

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 52 (505 S), Alameda 32, Qi. 18, Lote 03, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3002554-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Fabiano Silva Do Nascimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Fabiano Silva Do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 278.999.808-60 e RG nº: 278991543 SSP/SP.

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 034/2021,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise Documental, das quadrilhas juninas inscritas no Edital nº 006/2021/FCP – 29º ARRAIÁ DA CAPITAL online.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Edital Nº 006/2021/FCP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise Documental das quadrilhas juninas inscritas no Edital Nº 006/2021/FCP – Realização da 29ª edição do Arraiá da Capital do ano de 2021.

- Romário Miranda Aquino
- Igor Barbosa Melo
- Euzeni Pedroso Grimm

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2021/FCP –  
29º ARRAIÁ DA CAPITAL ONLINE**

Dispõe sobre a retificação do Edital FCP Nº 006/2021/ FCP – 29º Arraiá da Capital online.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a retificação do Edital FCP Nº 006/2021/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 028/2021, de 10 de agosto de 2021, e Edital de Retificação Nº 009/2021/FCP de 17 de agosto, conforme estabelecido a seguir:

1. Inclui-se os subitens:

5.1.1.3. Para cada um dos concursos de Melhor Casal de Reis, Melhor Casal do Cangaço e Melho Casal de Noivos, a junina deverá inscrever um (a) representante para participar de cada concurso específico, não sendo permitido o mesmo integrante participar de mais de um concurso de Casal, com exceção da Rainha Junina, que poderá concorrer ao concurso individual de Rainha Junina e Concurso de Casal de Reis.

ONDE SE LÊ:

No Item 6.14, letra “a”: Área do Tablado: 6 (seis) metros de largura por 6 (seis) metros de comprimento, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;”

LEIA-SE:

“Área do Tablado: 8 (oito) metros de largura por 8 (oito) metros de comprimento, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;”

ONDE SE LÊ:

No item 6.15.8. “A apresentação da Rainha será sem recursos de cenários.”

LEIA-SE:

“A candidata a Rainha Junina poderá utilizar cenários em sua apresentação. Porém, não poderá entrar na área de dança nenhuma pessoa para auxiliá-la, ou seja, tudo que entrar em cena, ou ser utilizado em cena, deverá ser colocado e retirado pela candidata dentro dos cinco (05) minutos de apresentação, não sendo permitido encerrar o tempo de apresentação com objetos e/ou cenários no espaço de dança.”

ONDE SE LÊ:

No item 6.16.6. “A apresentação do Casal de Noivos será sem recursos de cenários.”

LEIA-SE:

“Os representantes poderão utilizar cenários em sua apresentação, porém não poderá entrar na área de dança nenhuma pessoa para auxiliar os dançarinos, ou seja, tudo que entrar em cena, ou ser utilizado em cena, deverá ser colocado e retirado pelos próprios dançarinos dentro dos cinco (05) minutos de apresentação, não sendo permitido encerrar o tempo de apresentação com objetos e/ou cenários no espaço de dança”.

ONDE SE LÊ:

No item 6.17.6. “A apresentação do Casal de Reis será sem recursos de cenários.”

LEIA-SE:

“Os representantes poderão utilizar cenários em sua apresentação. Porém, não poderá entrar na área de dança nenhuma pessoa para auxiliar os dançarinos, ou seja, tudo que entrar em cena, ou ser utilizado em cena, deverá ser colocado e retirado pelos próprios dançarinos dentro dos cinco (05) minutos de apresentação, não sendo permitido encerrar o tempo de apresentação com objetos e/ou cenários no espaço de dança”.

**ONDE SE LÊ:**

No item 6.18.6. "A apresentação do Casal Cangaço será sem recursos de cenários."

**LEIA-SE:**

"Os representantes poderão utilizar cenários em sua apresentação. Porém, não poderá entrar na área de dança nenhuma pessoa para auxiliar os dançarinos, ou seja, tudo que entrar em cena, ou ser utilizado em cena, deverá ser colocado e retirado pelos próprios dançarinos dentro dos cinco (05) minutos de apresentação, não sendo permitido encerrar o tempo de apresentação com objetos e/ou cenários no espaço de dança".

**ONDE SE LÊ:**

No item 12.7. letra "a": "As Quadrilhas deverão apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital. O descumprimento dessa exigência implicará a retenção de 35% do valor da segunda parcela a ser recebida."

**LEIA-SE:**

"As Quadrilhas deverão apresentar as suas respectivas candidatas no dia do concurso de Rainhas do Arraiá da Capital. O descumprimento dessa exigência implicará na devolução de 35% do valor total do patrocínio pactuado."

**ONDE SE LÊ:**

No item 12.7. letra "c": As Quadrilhas do grupo Especial e de Acesso deverão utilizar figurinos novos (figurinos confeccionados exclusivamente para o Arraiá da Capital e temporada junina do ano de 2021). Figurino reutilizado, reformado ou locado implicará a retenção de 20% do valor da segunda parcela a ser recebida.

**LEIA-SE:**

"As Quadrilhas do grupo Especial e de Acesso deverão utilizar figurinos novos (figurinos confeccionados exclusivamente para o Arraiá da Capital e temporada junina do ano de 2021). Figurino reutilizado, reformado ou locado implicará a devolução de 20% do valor total do patrocínio pactuado."

Palmas TO, aos 30 dias do mês de agosto, do ano de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL PIRS 003/2021

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria INST/FESP No 55, de 21 de Julho de 2021, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; Em conformidade também com a Lei 2.240 de 23 de Março de 2016, que reestrutura o Plano Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação. Considerando ainda a portaria FESP nº 29 de 08 de Abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a educação pelo trabalho para a saúde que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS no 01, de 11 de maio de 2021, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo.

CANDIDATO	VAGA PLEITEADA	Plano de Ensino	Curriculo	Nota Final	RESULTADO
DIANA ALEIXO DE GUSMÃO	Vaga 01-UE Cuidado em Saúde na Comunidade (Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Biologia, Enfermagem, Fisioterapia); SERVIDOR	5,80	3,40	9,20	APROVADO

DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	Vaga 02-SFC; Gestor de aprendizagem das UE Gestão do Cuidado e Integralidade do cuidado; (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	0,50	6,50	APROVADO
IZADORIA LOPES REGO	Vaga 02-SFC; Gestor de aprendizagem das UE Gestão do Cuidado e Integralidade do cuidado; (Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia); SERVIDOR / EXTERNO	5,40	0,60	6,00	SUPLENTE
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	Vaga 03-Saúde Mental, Gestor de Aprendizagem das UE Gestão do Cuidado e Integralidade do Cuidado; (Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Educação Física); SERVIDOR/EXTERNO				NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	Vaga 04-Saúde Coletiva; Gestor de aprendizagem das UE Gestão do Cuidado e Integralidade do cuidado; (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Medicina Veterinária, Nutrição e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	3,60	9,60	APROVADO
DANIELLE ROSA EVANGELISTA	Vaga 05-Enfermagem Obstétrica; Gestor de aprendizagem UE Gestão do Cuidado e Integralidade do cuidado; (Enfermagem Obstétrica); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	2,30	8,30	APROVADO
LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO	Vaga 06-Gestor de Aprendizagem da UE Gestão Integrada (Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia); SERVIDOR / EXTERNO	5,50	4,00	9,50	APROVADO
CHRISTINE RANIER GUSMAN	Vaga 07-Enfermagem Obstétrica; UE Gestão no Cuidado em Saúde Materno Infantil; Enfermagem Obstétrica; SERVIDOR / EXTERNO	5,00	1,40	6,40	APROVADO
JONATHA ROSPIDE NUNES	Vaga 08-Saúde Mental; UE Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial; (Enfermagem, Psicologia e Serviço Social); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	3,10	9,10	APROVADO
ANA CAROLINA PEIXOTO DO NASCIMENTO	Vaga 08-Saúde Mental; UE Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial; (Enfermagem, Psicologia e Serviço Social); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	1,65	7,65	APROVADO
ARIANA CAMPANA RODRIGUES	Vaga 08-Saúde Mental; UE Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial; (Enfermagem, Psicologia e Serviço Social); SERVIDOR / EXTERNO	4,80	1,45	6,25	SUPLENTE
JACIANE ARAÚJO CAVALCANTE	Vaga 08-Saúde Mental; UE Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial; (Enfermagem, Psicologia e Serviço Social); SERVIDOR / EXTERNO	4,00	2,10	6,10	SUPLENTE
JAMES STEFISON SOUSA SANTOS	Vaga 09-SFC; UE Gestão do Cuidado em APS; (Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	2,10	8,10	APROVADO
ÉRICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES	Vaga 09-SFC; UE Gestão do Cuidado em APS; (Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	4,65	3,40	8,05	APROVADO
MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	Vaga 09-SFC; UE Gestão do Cuidado em APS; (Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	1,80	7,80	APROVADO
NILTON VALE CAVALCANTE	Vaga 09-SFC; UE Gestão do Cuidado em APS; (Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Odontologia, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	4,75	2,65	7,40	SUPLENTE
ÍCARO GONÇALVES SANTOS	Vaga 10-Saúde Coletiva; UE Gestão do Cuidado Coletivo-Campo; (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Medicina Veterinária, Nutrição e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	5,85	0,20	6,05	APROVADO
PRICILLA DINIZ BONFIM SILVA	Vaga 10-Saúde Coletiva; UE Gestão do Cuidado Coletivo-Campo; (Enfermagem, Psicologia, Biologia, Medicina Veterinária, Nutrição e Fisioterapia); SERVIDOR / EXTERNO	5,80	0,20	6,00	APROVADO
LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	Vaga 11-UE Gestão Integrada; (Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia); SERVIDOR / EXTERNO	5,70	4,00	9,70	APROVADO
ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO LIMA	Vaga 11-UE Gestão Integrada; (Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia); SERVIDOR / EXTERNO	5,50	3,80	9,30	APROVADO
TATIANA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA	Vaga 11-UE Gestão Integrada; (Biomedicina, Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Educação Física, Biologia, Medicina Veterinária, Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional e Farmácia); SERVIDOR / EXTERNO	6,00	3,20	9,20	APROVADO





matrícula funcional nº159421, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 31/07/2000 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 2.594 , DE 16 DE JUNHO DE 2021. "(Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.039,45, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04523P.

Art. 3º Por força do §2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 18 de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº228,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilda Belisário da Silva Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marilda Belisário da Silva Ribeiro, matrícula funcional nº 100531, nomeada pelo Ato nº 238, de 12/04/2006 para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 26/04/2006, consta Progressão para Professor P-III, pelo no dia 21/06/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI À Lei Nº 1, de 14 de Fevereiro de 2021 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Tabela I, Nível III, Classe G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.165,89 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06631P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 18 do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 235  
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2020.04.04440P , em nome do servidor Alfredo Gilberto Silva, conforme Art.40, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06622P, em nome do servidor Josue Sales, conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2021.04.06610P, em nome do servidor Antonio Pereira Costa, conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez de Contribuição, solicitado através do processo 2021.3.06629P, em nome do servidor Celivaldo Sousa Lima, conforme Art.20, II, da Lei Municipal 1.414/2005

Art. 5º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 6º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº239/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Informa sobre decisão de Sindicâncias Investigativas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99; e

**RESOLVE:**

Art. Informar sobre o arquivamento dos processos de sindicâncias administrativas, após relatório final conclusivo da comissão especialmente designada, referente aos seguintes processos administrativos:

- A) 2021.59.200041PA;
- B) 2021.59.200042PA;
- C) 2021.59.200043PA.

Art. 2º Informa, ainda, o acolhimento do envio dos autos aos Órgãos de fiscalização competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 248/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para a servidora Gleysie Martins Barbosa, matrícula 11011911, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 06 a 15/09/2021, referente ao período aquisitivo de 02/10/2019 a 03/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 249/2021/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias para o servidor William Lopes dos Santos, matrícula 11012124, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 23 a 27/09/2021, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PORTARIA Nº 008/AGTUR, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Edital nº 001 - Regulamento para Participação no Concurso - 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, de Palmas/TO, designado pelo Ato nº 56-NM, publicado no Diário

Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

Considerando os princípios da legalidade, finalidade, moralidade, isonomia e impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade,

Considerando toda a instrução do processo nº 2021045179,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Edital nº 001 - Regulamento para Participação no Concurso - 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Frutuoso Ferreira, matrícula 306381, Presidente;

II - Julio Cesar Theodoro da Silva, matrícula 142191, 1º membro;

III – Jaime Pereira Lima, matrícula 413044509, 2º membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

II - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Regulamento;

III - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do regulamento do festival;

IV - Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no regulamento;

V - Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Turismo, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL Nº 006/2021.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aqui denominada simplesmente como CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.509/0001-07, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Professora JANAD VALCARI, biênio 2021/2022.



CONTRATADA: AVANTHI - SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-EPP, estabelecida a Av. LO 05, Quadra 305 Sul, Lote 25, 1º Andar, Salas 101,102 e 103, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.020.504, inscrita no CNPJ sob o n. 07.119.531/0001-47, neste ato representado por seu sócio-gerente, o Sr. IVAN SCHÜLLER DOS SANTOS, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF nº 577.841.408-00, inscrito no CRC-TO sob nº 000121/0-8.

VALOR: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), que serão pagos em 13 parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo 12 (doze) relativas à assessoria e consultoria mensal envolvendo os fechamentos dos Balancetes Mensais (agosto/2021 a julho/2022) e 01 (uma) relativa ao fechamento do Balanço Geral Anual de 2021 e elaboração das propostas orçamentárias para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 23/08/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.2100. - CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS

01.031.1122.4501 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA – 0010.001.99 – RECURSOS PRÓPRIOS

DO OBJETO: Serviços profissionais de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, compreendendo o fechamento de Balancetes Mensais (agosto/2021 a julho/2022) e todos os anexos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64, demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), realização

de audiências públicas de prestação de contas, cumprimento de diligências de ordem técnica-contábil e demais exigências do TCE-TO, incluindo o encerramento e entrega do Balanço Geral Anual, Contas de Ordenador de 2021, e elaboração das propostas orçamentárias para o exercício de 2022.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Vereadora Professora Janad Valcari  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/TO

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA SA -ETT, CNPJ nº 32.655.455/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS, com endereço na QUADRA 912 SUL ALAMEDA 5 LOTE 01 CEP 77023-462, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



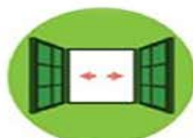
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

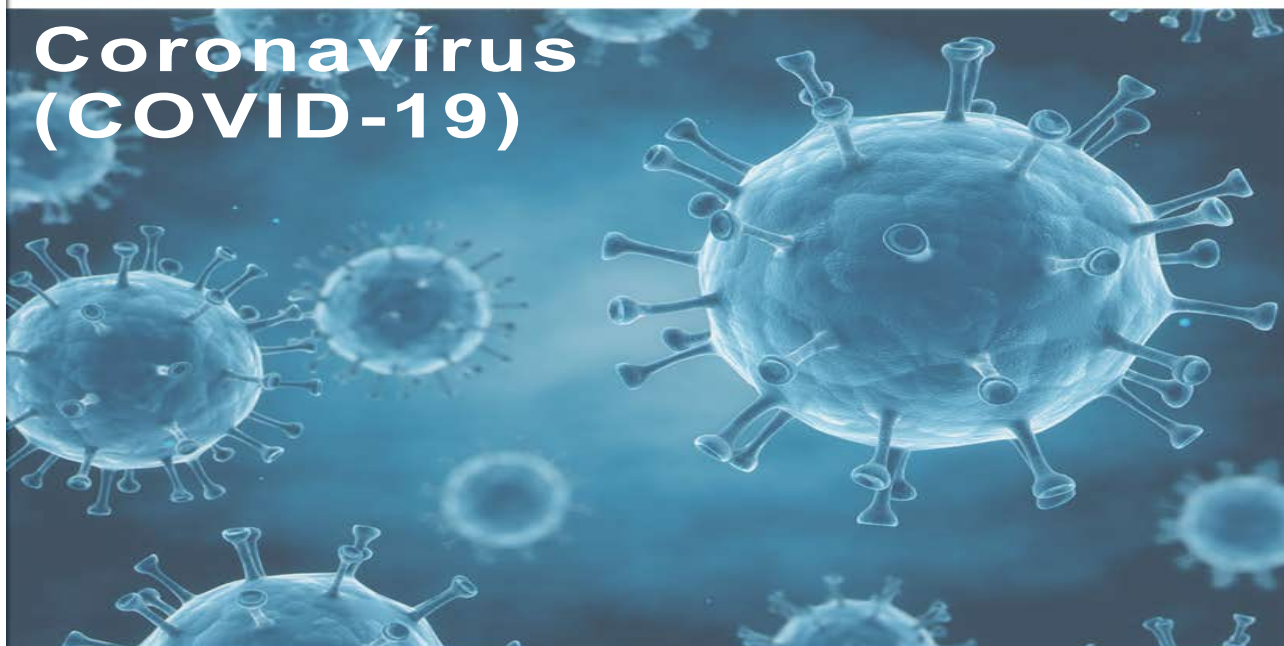


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19